

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

Ao vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 16:00 horas, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da sede zona leste do Ministério Público, à avenida Lindolfo Monteiro, 911, bairro de Fátima, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Zélia Saraiva Lima e Clotildes Costa Carvalho.** Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Lenir Gomes dos Santos Galvão e Luís Francisco Ribeiro.** O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, submeteu à apreciação do colegiado a aprovação da ata da sessão

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

anterior, dispensada a leitura, em virtude da remessa de cópia aos membros. A ata foi aprovada sem retificações. Antes de passar a palavra ao Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção para apresentação do voto vista, conforme matéria pautada para esta sessão, qual seja, **continuidade do julgamento do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20872/2017, em razão do pedido de vista do Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção. Assunto: correição geral MPPI/2017. Interessado: Grupo de Trabalho dos Órgãos de Execução do 1º grau. Relator: Procurador de Justiça Antônio Ivan e Silva. Revisor: Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares**, o Presidente teceu alguns esclarecimentos com relação à regularidade formal e a urgência de deliberação acerca da presente proposta de resolução no que diz respeito a redistribuição de atribuições em 1º grau. Após, o Presidente comunicou que, no dia 04 de abril, às 16h, no CEAf, o servidor Breno Reis, da Coordenadoria de TI, estará realizando treinamento para os Procuradores de Justiça. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção para apresentar relatório e voto. Com a palavra, o referido Procurador fez alguns esclarecimentos e, em seguida, passou ao relatório, bem como proferiu seu voto no sentido de seguir praticamente todo o voto do Senhor Relator, a seu ver bastante prático e coerente. Posteriormente, o Presidente indagou ao Procurador de Justiça Relator, Antônio Ivan e Silva, se haveria alguma manifestação em

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

relação ao voto vista apresentado. Com a palavra, o Relator se manifestou ressaltando que recebeu em seu gabinete, três ponderações de Promotores de Justiça, por escrito, oriundas da Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Parnaíba e Central de Inquéritos, que após análise e apreciação votou mantendo seu posicionamento em relação as duas primeiras Promotorias, e quanto a Central de Inquéritos refluíu do voto que tinha retirado a 50ª PJ da Central de Inquéritos, deslocando-a para fazer instrução criminal junto a 3ª Vara Criminal de Teresina por conta da implementação do segundo turno pelo judiciário. Em seguida, a Promotora de Justiça Rita de Fátima Teixeira Moreira e Sousa solicitou sua inscrição ao Presidente, o qual ressaltou que o Regimento do Colégio de Procuradores não prevê sustentação oral, porém, submeteria à deliberação do colegiado. Posteriormente, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes sugeriu que fosse concedido 03 (três) minutos a quem desejasse fazer uso da palavra para melhor esclarecimento da matéria, o que foi acolhido por todos. Prosseguindo, o Presidente franqueou a palavra aos Promotores de Justiça que dela quisesse fazer uso, tendo se manifestado os Promotores de Justiça Rita de Fátima Teixeira Moreira e Sousa, Luzijones Felipe de Carvalho Façanha e Elói Pereira de Sousa Júnior. Após, o Presidente apresentou a proposta de Agregações e Desativações Provisórias de Promotorias de Justiça, esclarecendo que o relator acatou-a em sua integralidade. Na

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

sequência, o Presidente submeteu a referida proposta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Antes de passar à votação da Resolução que dispõe sobre a distribuição das atribuições dos órgãos de execução de primeiro grau, o Presidente ressaltou que gostaria de colher os pontos controversos, para em seguida submetê-los à votação. Primeiramente, o Presidente destacou os seguintes pontos controversos em relação ao voto do Relator: que o Relator propõe a retirada da 19ª Promotoria de Justiça do Núcleo de Promotorias Criminais, com o retorno ao Núcleo de Promotorias dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; que o Relator propõe que a 32ª Promotoria de Justiça seja substituída pela 31ª Promotoria de Justiça no Núcleo das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude. Continuando, o Presidente apresentou o seguinte voto divergente: em relação à 19ª PJ, vota pela sua manutenção no Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais; quanto à 32ª, vota pela sua permanência no Núcleo das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude. Na sequência, o Presidente passou a palavra à Procuradora de Justiça Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, que sugeriu a retirada do PROCON da Resolução, por entender que, embora seja órgão de execução, não é Promotoria de Justiça. O Presidente submeteu a proposta à votação, tendo o colegiado rejeitado por maioria. Prosseguindo, a supracitada Procuradora discordou da sugestão do Relator, que modifica a redação original do § único do art. 2º para acrescentar a instauração de procedimentos investigatórios criminais às

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

atribuições das Promotorias de Justiça com atribuições na tutela difusa e coletiva, entretanto, justifica que essa atribuição é de Promotoria Criminal, assim, sugere a manutenção da proposta original. A proposta foi submetida à votação, que após empate no resultado, o Presidente decidiu votando com a proposta do Relator. Em seguida, o Presidente considerando o adiantado da hora, suspendeu a presente sessão, comunicando que será remarcada para data oportuna. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 26 de março de dois mil e dezoito.